

PROCESSO SELETIVO PARA CONCILIADORES E JUIZES LEIGOS

EDITAL N° 003/2015

Modifica o Edital n° 001/2015, referente ao Processo Seletivo para Conciliadores e Juizes Leigos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESMEPI, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações, *ad referendum*, da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Conciliadores e Juizes Leigos, torna pública a divulgação do Edital N° 003/2015, de **RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. **RETIFICAR** o item 2.3 do Edital N° 001/2015 de 01 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“2.3. Poderão concorrer às vagas de Conciliador, Bacharéis em Direito. Para as vagas de Juiz Leigo poderão concorrer Advogados que comprovem, pelo menos, 02 (dois) anos de experiência como advogado (Lei n° 12.153/09). Para fins de comprovação da experiência como Advogado serão consideradas a data de inscrição na OAB e a data do credenciamento.”

Teresina, 14 de setembro de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**

Diretor da Escola Superior da Magistratura do Piauí.